

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 165/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00930/2021, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada que fora através do Decreto nº. 647/2009, a Senhora MARLI DE OLIVEIRA BUNIOWSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.750-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.529-21.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 166/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00931/2021, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, nomeada que forá através do Decreto nº. 089/2021, o Senhor DIEGO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.262-9 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-38.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 167/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00942/2021, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que forá através do Decreto nº. 309/2002, a Senhora FERNANDA MARA ARAUJO OLIVEIRA VITACZIK, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.386-6 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.359-83.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 168/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 00058/2021,

DECRETA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 396

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.872-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.669-67, ocupante do cargo público de Zelador, sob a matrícula nº. 652, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os **proventos**, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **R\$ 1.029,07** (mil e vinte e nove reais e sete centavos) **por mês**, e terá a complementação salarial constitucional no valor de **R\$ 70,93** (setenta reais e noventa e três centavos), equiparando-se, assim, os **proventos** ao **salário mínimo nacional** vigente, à razão de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) **por mês**, **totalizando R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o **ajuste dos benefícios** do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao **salário mínimo nacional** vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita 01 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 169/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ROSELI DE FATIMA SANTOS TEIXEIRA.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 00058/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, à servidora **ROSELI DE FATIMA SANTOS TEIXEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.724-2 IIPR/PR, inscrita no CPF nº. XXXXX.749-41, ocupante do cargo público de Zelador, sob a matrícula nº. 926, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os **proventos**, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **R\$ 716,76** (setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) **por mês**, e terá a complementação salarial constitucional no valor de **R\$ 383,24** (trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), equiparando-se, assim, os **proventos** ao **salário mínimo nacional** vigente, à razão de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) **por mês**, **totalizando R\$ 12.200,00** (treze mil e duzentos reais) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o **ajuste dos benefícios** do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao **salário mínimo nacional** vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 170/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 18º Lugar, a Senhora **JOELMA ALVES TEIXEIRA ROXO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.996-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.809-98, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

DECRETA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



○ MARIA TEREZA MENDES PRESTES DUARTE, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.513-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-04.

• como Supletes os senhores:

○ TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.904-79.

○ EMERSON POMIM PONCIANO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado do Decreto nº. 484/2017 datado de 16 de maio de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 173/2021

Súmula: Decreta os dias 15, 16 e 17 até as 13 horas, de fevereiro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a "Folia de Momo" é data tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios brasileiros;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que a situação Epidemiológica atual demonstra um contágio pandêmico negativo no Município de Jaguariaíva que atualmente conta com 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) casos de Covid-19 e 29 (vinte e nove) óbitos até a data de 27/01/2021, bem como, infelizmente, pela percepção de tais indicadores tendem a manter-se em alta;

Considerando que a média de Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI no Paraná, de acordo com o informe Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde - SESÁ de 27/01/2021, é de 85% (oitenta e cinco por cento), e ainda,

Considerando pelo princípio da Conveniência Administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariaíva, o ideal é a suspensão dos Expedientes nas datas referendadas,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 15, 16 e 17 até as 13 horas, de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lúpion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Concorrência nº.06/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 330/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

contratual principal.

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada no contrato principal.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

O novo prazo finda-se em 20/03/2021.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 330/2018 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 20/01/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Alicione Lemos CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO
Autorizado: CHERLY PATRÍCIA CLEMENTE 05139705923, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.947.657/0001-17

Objeto: O imóvel objeto do presente termo é uma área de uso de espaço público localizada na Cidade Alta/Rádio e Casa da Cultura, definida como PONTO 17 no Edital do certame, exclusiva para exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços conterrâneos em conformidade com o cronograma da Lei 2.817/2020 que regula o Programa de Apoio ao Empreendedor, a ser utilizada para as atividades de seu comércio, em veículo próprio a ser instalado no local, as expensas da AUTORIZADA.

Prazo: Indeterminado

Data de Assinatura: 03/02/2021

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO
Autorizado: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS 57211264934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.476.448/0001-72.

Objeto: O imóvel objeto do presente termo é uma área de uso de espaço público localizada no Parque Beira Rio, definida como PONTO 38 no Edital do certame, exclusiva para exploração de contêineres, veículos automotores ou espaços conterrâneos em conformidade com o cronograma da Lei 2.817/2020 que regula o Programa de Apoio ao Empreendedor, a ser utilizada para as atividades de seu comércio, em veículo próprio a ser instalado no local, as expensas da AUTORIZADA.

Prazo: Indeterminado

Data de Assinatura: 03/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos. Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

ABERTURA E Julgamento das Propostas: das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

DENEVAL BUENO NETO

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 11/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSA**, em virtude a adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. DIBEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.173.840/0001-56, Valor: R\$ 127.035,00. INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 04.586.694/0001-41, Valor: R\$ 14.441,00. J C VIDAL & CIA LTDA, CNPJ: 26.286.628/0001-99, Valor: R\$ 283.850,00. LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor: R\$ 2.235,00. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ: 19.032.430/0001-13, Valor: R\$ 69.885,00. Data de Homologação: 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021, OBJETO: Contratação de manutenção autorizada para realizar o acompanhamento preventivo das Câmaras refrigeradas das salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e da rede de frio da Vigilância em Saúde. MARCOS OSIRÉS NUNES. CNPJ: 81.742.751/0001-85. Valor: R\$ 10.596,00. Data de Homologação: 02 de fevereiro de 2021.



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 para a contribuição para o PIS/PASEP pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MINIST. FAZENDA
CNPJ: 00.394.460/0059-87
Valor Global Máximo: R\$ 110.000,00
Dotação: 33.90.47.12.000

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 006/2021 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 001/2021 declarado como INEXIGÍVEL, a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPOANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES PRSP
CNPJ: 07.206.072/0001-39

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 Para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor Global Máximo: R\$ 1.200.000,00
Dotação: 33.90.39.43.99

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 003/2021 para prestação de serviços de telefonia fixa, pelo período de 12 meses, de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Valor Global Máximo: R\$ 30.000,00
Dotação: 33.90.39.58.00

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 004/2021, para a prestação de serviços de fornecimento de fibra óptica e configuração do TAS via operação centralizada COT 2 Mbps, 05 mega e serviço IP direto, transporte de Acesso a Serviços Estendida pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor Global Máximo: R\$ 18.000,00
Dotação: 33.90.39.43.90

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 005/2021 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 001/2021 declarado como INEXIGÍVEL, a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

CASA FENIX MÓVEIS DA LIMA
CNPJ: 02.310.000/0001-01
SUPERMERCADO LIMA
CNPJ: 02.310.000/0001-01
AMÉRICO JOSÉ ALVES
CNPJ: 02.310.000/0001-01
CIA. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 02.310.000/0001-01
CIA. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 02.310.000/0001-01
SCORPION MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 02.310.000/0001-01
JOÃO PEDRO MATERIAIS FERROVIÁRIOS - GÁS
CNPJ: 02.310.000/0001-01
JOÃO PEDRO MATERIAIS FERROVIÁRIOS - GÁS
CNPJ: 02.310.000/0001-01
DESENHO CRISTAL MATERIAIS DE OLEOGLAS
CNPJ: 02.310.000/0001-01
CIA. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 02.310.000/0001-01
CIA. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 02.310.000/0001-01
SCORPION MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 02.310.000/0001-01

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

Jaguaraiá, 03 de fevereiro de 2021

Pág. 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 006/2021 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente no Credenciamento/Chamamento nº 001/2021 declarado como INEXIGÍVEL, a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das respectivas empresas:

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPOANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES PRSP
CNPJ: 07.206.072/0001-39

Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguaraiá, 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

Valor Global: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais)

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício	

Jaguaraiá, 02 fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N° 01/2021 para a **AQUISIÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: SCHNEIDER ACRÍLICOS - EIRELI - CNPJ 28.567.612/0001-80
End.: Rua Ivali, CEP 86602-518 - Rolândia-PR

Valor Global: 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais)

Dotações	Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício	

Data: 02/02/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO S.R.P N° 001/2021

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial para atender as instalações elétricas, prediais em geral deste SAMAE, em favor da Empresa RIVAIR DE MIRANDA C.N.P.J 29.337.046/0001-82, pelo menor valor do lote, R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial S.R.P 001/2021, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 29 de Janeiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO S.R.P N° 002/2021

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de Empresa para fornecimento de Peças Automotivas leves e pesadas, originais para os veículos da Frota do SAMAE, em favor da Empresa F. DELGADO & CIA - ME CNPJ 75.659.639/0001-35, pelo Lote 01, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Conforme o Anexo I, do Edital do Pregão S.R.P Presencial 002/2021, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 01 de Fevereiro de 2021.

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

*Nei Alencar Camilo
Câmara Municipal de Jaguaraiá-PR
04/01/2021*

CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo dispensa N° 1/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER ACRÍLICOS - EIRELI CNPJ 28.567.612/0001-80 R/ Ivali Rolândia-PR CEP 86602-518	2.050,00	Dois Mil e Cinquenta Reais	mediante apresentação de nota fiscal	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO